

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE – Equatorial Energia S.A. de 27/04/2018

Nome
CNPJ ou CPF do acionista
Orientações de preenchimento Caso o Acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da ICVM 481, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”) sejam preenchidos - manualmente, com letra de forma legível, sendo certo que o Boletim somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia exige reconhecimento de firma caso seja assinado no Brasil e dispensa a notariação e consularização quando assinado no exterior. Recomenda-se, além das informações acima, a indicação de endereço de e-mail para facilitar a comunicação entre a Companhia e o Acionista.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

Acionista que optar exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes/escrituradores, conforme abaixo:

- se enviar diretamente à Companhia, encaminhar os seguintes documentos: via física original do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (art. 41, Lei 6.404/76) para comprovar sua qualidade de acionista (será dispensada a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e cópia autenticada de documentos de identificação: (a) Pessoa Física: documento de Identidade com foto do Acionista/representante legal; (b) Pessoa Jurídica: documento de Identidade com foto, Contrato/Estatuto Social consolidado e atualizado, e documentos que comprovem poderes de representação; (c) Fundo de Investimento: todos os indicados no item (b) e regulamento consolidado e atualizado. A Companhia exige reconhecimento de firma caso os documentos sejam assinados no Brasil e dispensa a notarização e consularização quando assinados no exterior. O Acionista deverá protocolar o Boletim e a documentação na Companhia até 7 dias antes da AGE, isto é, até 20/04/2018 inclusive (Art. 21- B, ICVM 481). Boletins recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados. Se preferir, poderá enviar vias digitalizadas dos documentos ao e-mail abaixo, sendo também necessário envio da via original do Boletim e cópia autenticada dos documentos até 24/04/2018.

- por prestadores de serviços: transmitir instruções a seus respectivos agentes de custódia/escriturador, conforme suas ações estejam depositadas em depositário central; observar regras e procedimentos por eles estabelecidos para emissão, bem como documentos e informações exigidos.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Equatorial Energia S.A. | Departamento Jurídico
Alameda A, Quadra SQS, nº 100, sala 31, Loteamento
Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900
Cidade de São Luís, Estado do Maranhão
E-mail: ri@equatorialenergia.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo - CEP 04538-132
Telefone

Atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Deliberação acerca da proposta de aumento do capital social da Companhia.

Conforme Reunião do Conselho de Administração da Companhia de 08 de março de 2018, estamos propondo que o Capital Social seja aumentado no valor de R\$ 147.863.125,34 (cento e quarenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberação acerca da proposta de capitalização do saldo da reserva legal e de parte da reserva de investimento.

Propomos a capitalização do saldo de reserva legal no valor de R\$ 49.863.125,34 (quarenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), e parte da reserva de investimento e expansão no valor de R\$ 98.000.000,00 (noventa e oito milhões de reais) a fim de viabilizar a proposta mencionada no item 1 acima.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Deliberação sobre a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, para alteração do seu artigo 6º, a fim de refletir as deliberações constantes dos itens anteriores.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência da eventual aprovação dos itens anteriores.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

5. Em caso de segunda convocação da Assembleia Geral Ordinária, as instruções de voto constantes deste Boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia Geral Ordinária em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____

CPF/CNPJ: _____